

PROJETO DE LEI N. 12.253/2012

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a publicação de material impresso de divulgação de informações para a doação de órgãos humanos.

Art. 1.º A Administração Municipal editará e publicará material impresso de divulgação de informações para a doação de órgãos humanos.

Art. 2.º O material deverá conter dados referentes à doação e ao transplante de órgãos no país e informações sobre os procedimentos legais a serem observados para a doação, obedecendo às legislações federal e estadual que tratam desta matéria.

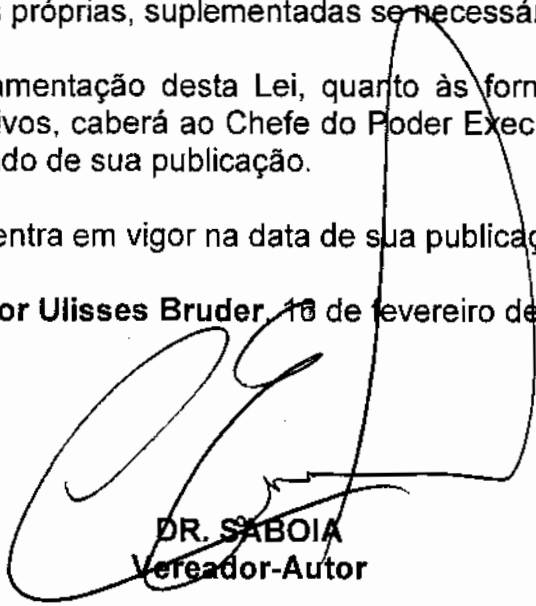
Art. 3.º O material a que se refere esta Lei deverá ser feito através de cartilhas de orientação, panfletos e cartazes, de forma pedagógica e em linguagem de fácil entendimento e interpretação pela população.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º A regulamentação desta Lei, quanto às formas, conteúdo, produção e tiragem dos informativos, caberá ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 10 de fevereiro de 2012.



DR. SABOIA
Vereador-Autor